SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Alagoas - IFAL

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 09/2022, PRPPI - IFAL, de 26 de abril de 2022

Recredenciamento Docente para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Ambientais (PPGTEC)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), a Direção Geral do Campus Marechal Deodoro e a Coordenação do PPGTEC tornam público o Edital Interno de Recredenciamento de Docentes do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais.

1. DA FINALIDADE

1.1 Trata-se de Edital, exclusivamente interno (para os docentes que já são do quadro permanente do curso), para recredenciar os docentes do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais do PPGTEC - IFAL.

1.2 O processo de Recredenciamento de Docentes Permanentes tem como objetivo principal a busca pelo aperfeiçoamento contínuo do curso, visando atender as exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3 O processo de Recredenciamento considerará as orientações dos Documentos de Área da Grande Área das Ciências Ambientais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Regimento Interno e as Resoluções Normativas 01 e 02 do PPGTEC, além do documento provisório do Qualis, disponibilizado em 2019 após a Reunião de Meio Termo do Quadriênio 2017-2020 da CAPES.

2. DA COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO

2.1 Este processo de Recredenciamento será realizado por Comissão de Recredenciamento e Credenciamento (Portaria nº 1104/IFAL, de 4 de abril de 2022) eleita pelo Colegiado do PPGTEC.

Parágrafo único. A critério desta Comissão de Recredenciamento e Credenciamento, poderá ser convidado um membro externo para auxiliar no processo de avaliação da produção intelectual dos docentes do PPGTEC. Este convidado deverá, obrigatoriamente, ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação com conceito igual ou superior ao PPGTEC e experiência reconhecida.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas até 14 (quatorze) vagas para o Recredenciamento de docentes permanentes, contanto que cumpram os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

3.1.1 Na hipótese de menos de 14 docentes atingirem os critérios estabelecidos no item 5 deste edital, **até o máximo de duas vagas remanescentes poderão, a partir da análise da Comissão, ser destinadas** para o Recredenciamento de docentes na condição de **colaboradores**.

3.2 As/Os docentes do PPGTEC que não concorrerem a este edital permanecerão com seu vínculo atual (sejam permanentes ou colaboradores) até que ocorra a defesa de seu último orientando, quando, então, serão automaticamente descredenciados;

3.3 As/Os docentes permanentes que forem recredenciados na condição de colaboradores permanecerão como permanentes até que ocorra a defesa de seu último orientando, quando, então, serão automaticamente credenciados como colaboradores.

4. DO PRAZO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas entre 25 de abril e 06 de maio de 2022, enviando toda a documentação exigida neste edital, digitalizada, em arquivo único no formato de documento portável (PDF), exclusivamente, para o email: secretaria.ppgtec@ifal.edu.br.

4.1.1 O projeto de curso (APCN) do PPGTEC, submetido pela PRPPI e aprovado pela CAPES, prevê que o docente permanente deve dispor de 20 horas semanais para dedicação ao curso (10 horas para docente colaborador). Assim, ao lançar este edital, o Ifal reafirma esta condição, bem como, ao concorrer ao pleito, o candidato firma o compromisso de que dedicará estas horas de trabalho ao PPGTEC, caso seja recredenciado.

4.2 Os pedidos de inscrição devem conter os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

b) Currículo Lattes atualizado em 2022 e contendo toda a produção enviada para análise neste edital – formato resumido padrão – período 2018 a 2022;

c) Comprovantes da produção acadêmica exigida em edital para o período de 2018 a 2021 + fração de 2022.

4.2.1 Para fins de comprovação da produção, o docente deverá encaminhar documentos que possibilitem identificar a autoria, o período da publicação ou do aceite para publicação da mesma, além das demais informações necessárias para que seja confirmada a pontuação solicitada no Barema (ANEXO 2). Como sugestão, a Comissão

indica o envio, no mínimo, dos seguintes documentos:

Para artigos (IndProd Periódicos): cópia da primeira página do artigo completo aceito ou publicado em periódico (de modo a permitir a identificação do periódico, ano da publicação, volume e/ou número e páginas) ou respectivo comprovante de aceite (carta/email/cópia de tela do sistema do periódico).

Para livros e/ou capítulos (IndProd Livros): cópia da capa do livro, contracapa e ficha bibliográfica. No caso de capítulos, adicionar, ainda: índice remissivo, sumário e cópia da primeira página do capítulo.

Para produtos técnicos/tecnológicos - PTTs (IndProd Técnicos): - patentes: inserir comprovante com número de pedido de depósito junto ao INPI ou órgão internacional; - produtos bibliográficos: capa ou trecho diverso onde seja possível identificar o título, o nome dos autores e, caso haja, o número ISBN (que não é obrigatório); - produtos diversos: processos, serviços, cultivares, softwares, dentre outros, devem ser encaminhadas comprovações de autoria e informações que permitam a esta Comissão compreender se o mesmo consta dentre os 10 PTTs mais relevantes para a Grande Área de Ciências Ambientais.

d) Barema devidamente preenchido (ANEXO 2);

4.2.2 Somente serão contabilizados para a produção do docente os PTTs apresentados que estejam acompanhados das Fichas de Descrição de Produtos Técnicos devidamente preenchidas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O RECREDENCIAMENTO

5.1 Serão recredenciados automaticamente todos os docentes que possuam produção (Índice de Produção Bibliográfico = somatório de 5.1.1 a + 5.1.1 b), ao menos, **equivalente** aquela considerada Regular pela Grande Área de Ciências Ambientais da CAPES (Contabilizar conforme o Barema - ANEXO 2).

5.1.1 A Grande Área de Ciências Ambientais considera Regular, dentre outros, o patamar de produção descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Pontuação exigida para o recredenciamento enquanto docentes permanentes do PPGTEC - Ifal

a) Pontuação, quando somadas as produções em periódicos e livros (IndProd Periódicos + IndProd Livros) de 70 a 99 pontos por ano;
b) Pontução em PTTs (IndProd Técnicos) de 50 a 79 pontos por ano;

5.2 Considerando que a primeira turma de alunos regulares do PPGTEC concluiu o curso apenas em 2019 e que, portanto, não estão completos quatro anos de produção gerada no curso, será considerada produção **equivalente a Regular** aquela em que o docente atingir **o total de 360 pontos** (somando-se as pontuações de 5.1.1 a + 5.1.1 b).

5.3 Para a comprovação da pontuação, o docente deverá apresentar a sua produção de 2018 a 2021 + fração de 2022 (um quadriênio mais a fração do ano vigente).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após a homologação das inscrições, dar-se-á início ao processo seletivo, que consistirá da confirmação da pontuação atribuída a si mesmo pela/o docente no Barema (ANEXO 2). Isto se dará pela análise da documentação comprobatória, constante no pedido de inscrição, bem como de pedidos de informação à Secretaria e Coordenação do PPGTEC (Ex: confirmação de disciplinas ofertadas e orientações realizadas), quando necessário.

6.2 Serão considerados recredenciados como docentes permanentes aqueles que atingirem 360 pontos.

6.3 Para o/os docente/es que, eventualmente, não atingirem os 360 pontos, a Comissão **poderá**, caso entenda necessário, promover o Recredenciamento enquanto docente colaborador (máximo duas vagas). Para tanto, a Comissão levará em consideração as necessidades do PPGTEC, bem como a colaboração do/os docente/es com o curso, por meio da análise fundamentada dos seguintes itens:

- Inexistência de docentes com formações similares recredenciados como permanentes para assumirem as disciplinas obrigatórias e eletivas ministradas, bem para receberem os orientandos de mesmo perfil direcionados ao docente;
- Quantidade e regularidade de oferta de disciplinas;
- Quantidade e regularidade de orientação de discentes;
- Participação na gestão do curso (coordenação, colegiado, comissões e eventos);
- Balanceamento de docentes (orientações e disciplinas) entre as linhas de pesquisa;
- Demais necessidades do curso que possam surgir durante a análise da Comissão, que serão devidamente justificadas.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de que trata este edital transcorrerá de acordo com o Quadro 1.

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

ETAPA	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	26/04 a 10/05/2022	Email da Secretaria: secretaria.ppgtec@ifal.edu.br
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	12/05/2022	Enviado para a Lista de emails dos Docentes
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	13/05/2022	Email da Secretaria: secretaria.ppgtec@ifal.edu.br
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	16/05/2022	Enviado para a Lista de emails dos Docentes
AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO (IndProd)	17 a 30/05/2022	Trabalho interno da Comissão
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	31/05/2022	Enviado para a Lista de emails dos Docentes
RECURSOS ACERCA DO IndProd	01/06/2022	Email da Secretaria: secretaria.ppgtec@ifal.edu.br
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	02/06/2022	Site do PPGTEC

8. DOS RECURSOS

8.1 Todos os possíveis recursos constantes no Cronograma desta seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Recredenciamento e Credenciamento utilizando o modelo disponível (ANEXO 3). A requisição deverá estar devidamente fundamentada e deverá ser encaminhada para o email da Secretaria do PPGTEC (secretaria.ppgtec@ifal.edu.br).

8.2 Na fase de recursos não serão aceitas substituições ou inserções de documentos complementares.

9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados referentes a cada uma das etapas deste edital, inclusive análises de recursos, serão enviados exclusivamente para os emails institucionais dos docentes inscritos (informados na ficha de inscrição), por se tratarem de rotina interna do curso;

9.2 O resultado final, adicionalmente ao envio por email, será publicado também no site do PPGTEC e conterá os nomes de todos os docentes do curso (em ordem alfabética), seguidos pelas seguintes designações: 1. Recredenciado – docente permanente; 2. Recredenciado – docente colaborador; ou 3. Não Recredenciado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As/Os docentes que não sejam recredenciados como docentes permanentes não poderão, sob nenhuma hipótese, receber novos orientandos, mesmo que tenham ofertado vagas no edital de seleção de 2022, ainda vigente;

10.2 Os contatos referentes a este edital devem ser feitos para o email da Secretaria do PPGTEC (secretaria.ppgtec@ifal.edu.br);

10.3 Todos os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGTEC enquanto último Colégio Recursal.

Maceió, 26 de abril de 2022

Prof. Dr. Daniel de Magalhães Araujo
Presidente da Comissão de Recredenciamento e Recredenciamento Docente

Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO 1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezados docentes da Comissão de Recredenciamento e Credenciamento do PPGTEC;

Por meio do preenchimento deste Requerimento de Inscrição, venho, respeitosamente, solicitar que seja considerado o meu pedido de Recredenciamento como docente permanente do PPGTEC – Ifal. Confirmo que tenho conhecimento que o Projeto de Curso (APCN) do PPGTEC, enviado pela PRPPI e aprovado pela CAPES, prevê que os docentes permanentes dedicarão 20 horas semanais de trabalho ao mestrado. Assim, atesto que disporei de e que vou dedicar as 20 horas semanais de trabalho às atividades de pesquisa, oferta de disciplinas, orientação de alunos, administrativas (participação no Colegiado e/ou Comissões especiais, preenchimento de Relatórios demandados pela Secretaria ou Coordenação para alimentação da Plataforma Sucupira, dentre outras necessárias para o desenvolvimento do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais. Caso o Recredenciamento ocorra, mas para a categoria de docente colaborador, estou ciente que a dedicação exigida é de 10 horas semanais para as mesmas atividades acima. Ademais, confirmo que conheço as informações gerais do curso, o Regimento Interno 2019, as Resoluções Normativas 01 e 02 e a Ficha de descrição de Produtos Técnicos – Tecnológicos (PTTs) do PPGTEC (onde constam os 10 principais tipos de produtos para a área de Ciências Ambientais), bem como possuo a versão do Qualis utilizada para a pontuação do Barema. Estou ciente de que todos os documentos estão disponíveis no site e/ou que podem ser solicitados à Secretaria do Programa.

Nome completo:	
Siape:	
Email institucional:	
Pontuação total obtida (IndProd Periódicos + IndProd Livros + IndProd Técnicos) no Barema (ANEXO 2):	
a) Citar os nomes das disciplinas que já ofertou no PPGTEC (com ano/semestre da oferta). Disciplina 1 – Disciplina 2 –	

Disciplina 3 – ***Caso tenha ofertado menos de duas, apagar "Disciplina 3", caso tenha ofertado mais que três, inclua "Disciplina 4", e assim por diante.** **Obs: apague os exemplos e insira suas participações.**
b) Citar os nomes de todos os alunos que recebeu para orientar e indique a condição do mesmo, como exemplos abaixo. Aluno 1 (Turma de 2017) – Concluiu o curso em 2021 Aluno 2 (Turma de 2018) – Desistiu do curso em 2020 Aluno 3 (Turma de 2019) – Foi jubilado em 2020 Aluno 4 (Turma de 2020) – Qualificou em 2022 Aluno 5 (Turma de 2021) – Concluindo créditos em 2022 **Obs: apague os exemplos e insira suas participações.**
c) Caso tenha participado de alguma composição do Colegiado, Comissão de Seleção, Comissão de Organização de Evento ou atividade interna do curso, citar abaixo conforme exemplos. Membro do Colegiado – 2019 a 2020 Comissão de Seleção – 2020 Organização do Evento do PPGTEC – 2021 **Obs: apague os exemplos e insira suas participações.**

Quadro 1. Barema de pontuação do Índice de Produção Bibliográfico referente aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 + fração de 2022.

Item a pontuar	**Pontuação por item**	**Quantidade**	**Pontuação total**
1. Artigos publicados em periódicos			
Qualis A1	100,0		
Qualis A2	85,0		
Qualis A3	70,0		
Qualis A4	60,0		
Qualis B1	50,00		
Qualis B2	35,0		
Qualis B3	20,0		
Qualis B4	10,0		
Qualis C	NP		
IndProd Periódicos	**-**	**-**	
2. Produção de Livros e/ou capítulos de livro			
Livro – autoria única (autor/organizador)	100,0		
Livro – vários autores	80,0		
Capítulo – autoria única	60,0		
Capítulo – vários autores	40,0		
IndProd Livros	**-**	**-**	
3. Produtos técnicos – tecnológicos (PTTs)			
T1	100,0		
T2	80,0		
T3	60,0		
T4	40,0		
T5	20,0		
NC**	0,0		
IndProd Técnicos	**-**	**-**	
Pontuação Total do Docente (Somar: IndProd Periódicos + IndProd Livros + IndProd Técnicos)			

IndProd Periódicos – O Qualis utilizado para a contabilização do IndProd Periódicos será aquele difundido após a reunião de meio termo (em 2019) no Quadriênio 2017-2020;

IndProd Livros – Não serão pontuadas produções em editoras sem comitê editorial;

IndProd Técnicos – T1 = Patente concedida ou licenciada; Software / Aplicativo. T2 = Empresa ou organização social inovadora; Tecnologia social. T3 = Manual / Protocolo; Material didático; Patente depositada; Produto bibliográfico técnico / tecnológico; Processo / tecnologia e produto / material não patenteável. T4 = Curso de formação profissional; Carta, mapa ou similar. T5 = Outros produtos técnicos.

ANEXO 3. MODELO DE RECURSO

Encaminho, para análise da Comissão de Recredenciamento e Credenciamento, o recurso ao EDITAL Nº _____, PRPPI-IFAL, de ____de_____ de 2022

DADOS GERAIS

NOME COMPLETO:	
SIAPE:	

MOTIVO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Marechal Deodoro, ____ de _____ de 2022

Assinatura da/o candidata/o